

PL 533/2001

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É de conhecimento público, que inúmeros são os veículos apreendidos no Município de São Paulo, pelos órgãos competentes e por variados motivos. Tais apreensões, resultam em elevados custos para a municipalidade, que precisa dispor de grandes áreas do próprio municipal, além de manter funcionários no sentido de preservá-los.

Para a liberação dos mesmos veículos, os proprietários devem pagar as multas, guincho, estadia e demais encargos, que por vezes representam valores superiores ao dos veículos o que implica no desinteresse dos proprietários, que os abandonam nos pátios, entregues a sua própria sorte, trazendo transtornos à Prefeitura, ao mesmo tempo que por deterioração transformam-se em sucatas inaproveitáveis.

Por outro lado é notória a participação das Associações sem fins lucrativos, tais como; Sociedades Amigos de Bairros, Associações Religiosas, Associações Desportivas e similares para com o Governo Municipal, apesar de não possuírem nenhum tipo de transporte para os doentes, crianças, atletas e associados.

Ocorre que tais associações não recebem ajuda do governo e sobrevivem graças ao esforço de alguns abnegados que chegam a sacrificar parte de seus poucos ganhos, ou ainda, contam com raríssimas doações de particulares.

Visando a economicidade, para a Prefeitura do Município de São Paulo, bem como, a facilitação do desempenho das associações sem fins lucrativos, podem aqueles veículos apreendidos ser doados por seus proprietários às entidades que deles necessitam, isentando-os dos pesados ônus municipais, observados rígidos critérios.

Não haverá para a Municipalidade qualquer perda, já que estes veículos não serão reclamados por seus proprietários, que não dispõem de recursos para arcar com os elevados custos, ou porque tais custos superam o valor de mercado dos próprios veículos. Ao contrário, haverá economia na medida em que sobrarão áreas Municipais, ao mesmo tempo que funcionários ficariam disponíveis para outras áreas de atuação, evitando contratações novas.